

**ADITAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
SINCOMERCIARIOS DE CARAGUATATUBA/  
SINCOVAGA - 2025/2026**

De um lado como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARAGUATATUBA - SINCOMERCIÁRIOS** - CNPJ n.º 02.592.586/0001-56, Carta Sindical n.º 46000.009586/97, com sede na Avenida Frei Pacífico Wagner, 260, Centro, Caraguatatuba, SP, CEP 11660-28, neste ato representado por sua presidente **Lucelena Aparecida Firmino**, portadora de CPF/MF n.º 291.127.508-08, assistida pela advogada Gislayne Macedo de Almeida, OAB/SP 151.474, devidamente autorizada pela Assembleia Geral realizada do dia 22/07/2025, e de outro, **SINCOVAGA – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE MERCADOS, ARMAZENS, MERCEARIAS, EMPÓRIOS, MERCADINHOS, QUITANDAS, FRUTARIAS, SACOLÕES, LATICÍNIOS, MINIMERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, ADEGAS, TABACARIAS, DOCEIRAS, LOJAS DE BEBIDAS, DE RAÇÃO ANIMAL, DE PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, CONGELADOS E DELICATESSEM, E DE CONVENIÊNCIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO** entidade sindical do primeiro grau, com base no município de São Paulo, sede à Rua 24 de Maio, n.º 35, 13º Andar, Conjuntos 1312/1315, CEP 01041-001, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, **Alexandre Dias de Andrade Furtado**, CPF n.º 045.467.768-53, assistido por seu advogado, Maurício Dias de Andrade Furtado, OAB/SP 220.947, devidamente autorizado pelas assembleia geral extraordinária realizada no sindicato patronal na Rua 24 de Maio, 35, 16º Andar, CEP 01041-003, na data de 15/08/2025 que aprovaram as reivindicações e concederam poderes para negociação, celebram **ADITAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** - (art. 611 e seguintes da CLT), (sempre considerando a atividade preponderante) -, aplicável às empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios, (2º Grupo – Comércio Varejista – Plano CNC – Artigo 577 CLT)”, compreendendo, na Divisão 47 do CNAE – “Comércio Varejista”, os subgrupos e classes que se seguem: 47.2. “Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo”; 47.23-7 “Comércio varejista de bebidas”; 47.21.1 – “Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes”; 4721-1/04 “Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes”; 4724-5/00 “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros” 4721-1/03 “Comércio varejista de laticínios e frios” (leite e derivados, como manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas, frios e carnes conservadas, conservas de frutas, legumes, verduras e similares); 4711-3/01 “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados”; 4721-1/00 “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; 4711-3/02 “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados”- Área de venda de 300 a 5000 metros quadrados”; 4729-6/02 – “Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência”, comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral, não antes especificados, como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes -, embalados em pote e similares, lojas de delicatessen”. 4789-0/04 – “comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação”, para os municípios de **CARAGUATATUBA, ILHABELA e SÃO SEBASTIÃO** em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DIA 1º DE MAIO** – Fica facultado o trabalho no dia 1º de Maio, com as seguintes específicas e especiais regras, sempre prejuízo do disposto das alíneas “A” e “B” do item VII – Refeição, da cláusula 51 – “**TRABALHO EM FERIADOS**”:

- I - Proibição de horas extras, que, uma vez verificadas, sofrerão acréscimo do percentual de 200%.
- II - Pagamento com adicional de 100% sobre as horas trabalhadas, sem prejuízo do DSR;
- III - Pagamento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) em vale compras ou dinheiro.
- IV - Concessão de duas folgas adicionais ao comerciário que ativar no feriado em questão, em até 60 (sessenta) dias;



V - As despesas com transporte – ida e volta – deverão ser ressarcidas sem ônus ou desconto para o empregado; e,

VI - O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula, cláusula ensejará para a empresa infratora multa na cláusula 47 “MULTA”, por empregado, revertida ao empregado prejudicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 27 de novembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** O presente Aditamento da Convenção terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de setembro de 2025 e até 31 de agosto de 2026.

E por estarem de pleno acordo com as condições ajustadas, firmam as partes a presente Convenção Coletiva de Trabalho, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que, com o depósito no Órgão competente do Ministério do Trabalho, produza os efeitos legais e posteriormente sejam distribuídas entre as partes.

São Paulo, 08 de abril de 2026.

**Sindicato Dos Empregados No Comércio De Caraguatuba**

**SINCOVAGA- Sind. Do Com.Var. De Gen.Alim. De Mercados Arm. Merc. Emp. Mercadinho, Quit. Frut. Sac. Lat. Minimercados, Supermercados, Hipermercados**

**Lucelena Aparecida Firmino  
Presidente**

**Alexandre Dias de Andrade Furtado  
Presidente em Exercício**

Assinado de forma digital por  
GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA:19059188870  
Dados: 2026.04.09 10:12:31 -03'00'

**Gislayne Macedo de Almeida  
OAB/SP 151.474**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DIAS DE ANDRADE FURTADO  
Data: 09/04/2026 16:28:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado eletronicamente  
**Maurício Dias de Andrade Furtado  
OAB/SP 220.947**

Este documento foi assinado eletronicamente por LUCELENA APARECIDA FIRMINO.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DDAE-C0D8-C874-3096.



Validador

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DDAE-C0D8-C874-3096> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DDAE-C0D8-C874-3096



### Hash do Documento

D3F783DC895C072239D3807DCE450C326C3F81E02731E024D0820CD96F8B6FFD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2026 é(são) :

- LUCELENA APARECIDA FIRMINO - 291.127.508-08 em 09/04/2026 13:30 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Apr 09 2026 13:30:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.6360591 Longitude: -45.4315816 Accuracy: 16.072999954223633

**IP** 189.34.198.87

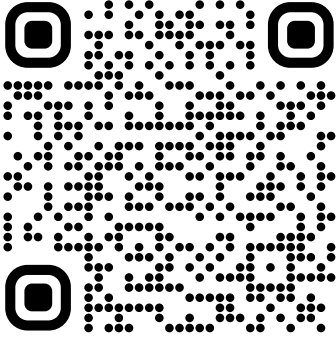
**Identificação:** Por email: presidencia@seccaragua.com.br

**Hash Evidências:**

90DB055AA8773034D465A147F6B7B3D8B2A21AAED39CE52BFFE6A34ECA80D664



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/0e8d1a740cbe50cc58c0236ab2902d51d81d81084208b6f9f>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

4998fd1b0eac46d85eeca4a3274  
 61ae543bafb2222e05731235662  
 f6a458d48c Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento

#### Assinado eletronicamente

**Maurício Dias de Andrade Furtado**  
 219.117.788-38  
 Signatário

### Trilha de auditoria

- 09/04/2026 16:36 **Maurício Dias de Andrade Furtado** (maufurtado@gmail.com, CPF 219.117.788-38) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 4998fd1b0eac46d85eeca4a327461ae543bafb2222e05731235662f6a458d48c
- 09/04/2026 16:36 **Maurício Dias de Andrade Furtado** (maufurtado@gmail.com, CPF 219.117.788-38) visualizou o documento

Endereço de IP: 201.92.225.42 Porta: 51070
- 09/04/2026 16:36 **Maurício Dias de Andrade Furtado** (maufurtado@gmail.com, CPF 219.117.788-38) assinou o documento

Endereço de IP: 201.92.225.42	Navegador: Chrome/146.0.7680.151	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 51070	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_3_1	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5475, -46.6361